



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII Nº 083 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	03
DECRETO.....	03

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4/2015, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado aos licitantes, conforme segue:

FORNECEDOR	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	TOTAL GERAL
Antônia Simone Leite Saraiva	Alface in natura, tipo americano	UND	1.600	2,20	3.520,00	R\$ 8.301,00
	Quiabo	KG	97	3,50	339,50	
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Cebolinha/ Cheiro verde	UND	394	1,00	394,00	
	Maxixe	KG	555	3,50	1.942,50	
	Couve in natura, tipo manteiga	UND	750	1,50	1.125,00	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	KG	250	2,00	500,00	
José Pereira de Sousa	Polpa de Fruta (acerola, caju, caju, goiaba e manga).	KG	2.857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00
Estanislau Jacinto de Sales	Polpa de Fruta (acerola, caju, caju, goiaba e manga).	KG	2.857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00
Edivaldo Magalhães Santos	Polpa de Fruta (acerola, caju, caju, goiaba e manga).	KG	2.857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00
Antonio José da Silva	Polpa de Fruta (acerola, caju, caju, goiaba e manga).	KG	2.857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00
Aldemar Tomé e Silva	Batata doce in natura	KG	1.000	3,80	3.800,00	R\$ 11.779,50
	Milho verde em espiga in natura	UND	4.000	0,75	3.000,00	
	Feijão verde	KG	171	6,50	1.111,50	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	KG	250	2,00	500,00	
Eliel Ferreira de Sousa	Alface in natura, tipo americana	UND	1.400	2,20	3.080,00	R\$ 9.631,50
	Melancia tipo sertião	KG	1.000	1,50	1.500,00	
	Feijão comum vermelho da safra	KG	200	6,00	1.200,00	
	Vinagreira	UND	200	1,20	240,00	
	Feijão verde	KG	171	6,50	1.111,50	

Antônia Silva da Conceição	Banana comum tipo prata	KG	1.833	5,00	9.165,00	R\$ 19.743,50
	Quiabo	KG	97	3,50	339,50	
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Mamão comum	KG	1.200	2,00	2.400,00	
	Milho verde em espiga in natura	UND	2.000	0,75	1.500,00	
	Banana comum tipo coração	KG	833	3,00	2.499,00	
Romário Araújo Pascoal	Feijão comum vermelho da safra	KG	560	6,00	3.360,00	R\$ 9.091,00
	Abobora natural comum	KG	500	2,20	1.100,00	
	Pepino in natura tipo caipira	KG	250	2,00	500,00	
	Maxixe	KG	155	3,50	542,50	
	Feijão verde	KG	200	6,50	1.300,00	
	Couve in natura, tipo manteiga	UND	750	1,50	1.125,00	
	Alface in natura, tipo americana	UND	1.300	2,20	2.860,00	
	Quiabo	KG	217	3,50	759,50	
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Cebolinha/ Cheiro verde	UND	424	1,00	424,00	
Francilene Silva Soares	Manga rosa in natura	KG	1.500	1,50	2.250,00	R\$ 12.441,00
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Feijão verde	KG	171	6,50	1.111,50	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	KG	250	2,00	500,00	
	Maracujá	KG	200	5,00	1.000,00	
	Batata doce in natura	KG	1.000	3,80	3.800,00	
	Maxixe	KG	160	3,50	560,00	
	Quiabo	KG	97	3,50	339,50	
Mamão comum	KG	1.200	2,00	2.400,00		
Edivan Santos Gomes Sales	Alface in natura, tipo americana.	UND	1.300	2,20	2.860,00	R\$ 10.405,00
	Quiabo	KG	101	3,50	353,50	
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Cebolinha/ Cheiro verde	UND	394	1,00	394,00	
	Pimentão in natura tipo verde	KG	500	5,00	2.500,00	
	Pepino in natura tipo caipira	KG	250	2,00	500,00	
	Maxixe	KG	155	3,50	542,50	
	Mamão comum	KG	1.200	2,00	2.400,00	
	Couve in natura, tipo manteiga	UND	250	1,50	375,00	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	KG	250	2,00	500,00	
Francisco de Assis de Melo Pereira	Banana comum tipo coração	KG	833	3,00	2.499,00	R\$ 17.386,00
	Banana comum tipo prata	KG	1.833	5,00	9.165,00	
	Maxixe	KG	155	3,50	542,50	
	Pepino in natura tipo caipira	KG	250	2,00	500,00	
	Quiabo	KG	97	3,50	339,50	
	Vinagreira	UND	400	1,20	480,00	
	Feijão comum vermelho da safra	KG	560	6,00	3.360,00	
Francisco Dias da Silva	Polpa de Fruta (acerola, caju, caju, goiaba e manga).	KG	1.000	7,00	7.000,00	R\$ 16.762,50
	Alface in natura, tipo americana.	UND	1.000	2,20	2.200,00	
	Quiabo	KG	97	3,50	339,50	
	Cebolinha/ Cheiro verde	UND	394	1,00	394,00	
	Batata doce in natura.	KG	500	3,80	1.900,00	
	Pepino in natura, tipo caipira	UND	250	2,00	500,00	
	maxixe	KG	155	3,50	542,50	
	Mamão comum, in natura	KG	1.200	2,00	2.400,00	
	Couve in natura, tipo manteiga	UND	250	1,50	375,00	
	Feijão verde	KG	171	6,50	1.111,50	



Lilian Raquel Gomes Castro da Silva	Vinagreira.	Und	400	1,20	480,00	R\$ 19.170,00
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura.	Kg	250	2,00	300,00	
	Milho verde em espiga, in natura.	Und	2.000	0,75	1.500,00	
	Abobora natural comum	Kg	550	2,20	1.210,00	
	Melancia, tipo do sertão.	Kg	6.000	1,50	9.000,00	
	Banana Comum, tipo coração.	Kg	835	3,00	2.505,00	
Elisa Silva	Banana comum tipo prata	Kg	835	5,00	4.175,00	R\$ 12.112,50
	Batata doce	Kg	500	3,80	1.900,00	
	Pepino in natura tipo caipira	Kg	750	2,00	1.500,00	
	maxixe	Kg	155	3,50	542,50	
	Mamão comum	Kg	2.200	2,00	4.400,00	
	Banana comum tipo coração	Kg	1.000	3,00	3.000,00	
Antônio Cesar Brito da Conceição	Abobora natura comum	Kg	350	2,20	770,00	R\$ 17.670,00
	Vinagreira.	Und	400	1,20	480,00	
	Pepino in natura, tipo caipira	Kg	250	2,00	500,00	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	Kg	250	2,00	500,00	
	Feijão verde	Kg	174	6,50	1.131,00	
	Manga rosa in natura	Kg	750	1,50	1.125,00	
	Banana comum tipo prata	Kg	1.833	5,00	9.165,00	
	Banana comum tipo coração	Kg	833	3,00	2.499,00	
	Milho verde em espiga in natura	und	2.000	0,75	1.500,00	
Leide Ferreira Queiroz	Cebolinha/ Cheiro verde	Und	394	1,00	394,00	R\$ 17.426,00
	Abobora natural comum	Kg	350	2,20	770,00	
	Quiabo	Kg	97	3,50	339,50	
	Banana comum tipo coração	Kg	3.000	3,00	9.000,00	
	Maxixe	Kg	155	3,50	542,50	
	Alface in natura, tipo americana	Und	900	2,20	1.980,00	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	Kg	1.250	2,00	2.500,00	
Edilson Rosa dos Santos	Babata doce in natura	Kg	500	3,80	1.900,00	R\$ 19.821,50
	Abobora natural comum.	Kg	550	2,20	1.210,00	
	Arroz branco agulhinha	Kg	8.000	2,00	16.000,00	
	Melancia tipo sertão	Kg	1.000	1,50	1.500,00	
Cicero Gomes Leal	Feijão Verde, in natura	Kg	171	6,50	1.111,50	R\$ 19.524,00
	Banana comum tipo prata	Kg	833	5,00	4.165,00	
	Macaxeira (raiz de mandioca aipim) in natura	Kg	250	2,00	500,00	
	Melancia tipo sertão	Kg	6.000	1,50	9.000,00	
Raimundo de Jesus Nogueira	Feijão comum vermelho da safra	Kg	560	6,00	3.360,00	R\$ 17.385,50
	Banana comum tipo coração	Kg	833	3,00	2.499,00	
	Banana comum tipo prata	Kg	1.833	5,00	9.165,00	
	Vinagreira	Und	400	1,20	480,00	
	Abobora natural comum	Kg	350	2,20	770,00	
	Feijão verde	Kg	171	6,50	1.111,50	
Valquiria Gomes de Sousa da Silva	Feijão comum vermelho da safra	kg	560	6,00	3.360,00	R\$ 18.004,00
Polpa de Fruta (acerola, cajá, cajá, goiaba e manga).	Kg	2.572	R\$ 7,00	R\$ 18.004,00	R\$ 18.004,00	

Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 30 de abril de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRANCISCO FELIX 40638715334 (CNPJ nº 32.500.922/0001-54), situada na Av. 15 de janeiro s/n, centro, Lima Campos- MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima



dade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de abril de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCO FELIX 40638715334.

ESPÉCIE: prestação de serviços.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 20.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 78.000,00

Dotação:

Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 4.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 800.000,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Francisco Fel, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 29 de Abril de 2019

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/005/2015.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 01/TP/005/2015, a redução do valor total da obra, resultante de alterações quantitativas realizadas na planilha orçamentária da obra de construção da 3ª etapa da urbanização do açude municipal, no município de Lima Campos-MA, conforme Termo de Compromisso nº. 800626/2013/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Lima Campos-MA, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com a Planilha Orçamentária em Anexo.

VALOR: O valor da redução referente ao presente aditivo é de R\$ 6.820,60 (Seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução, corresponde a aproximadamente 2,70 % (dois vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/TP/005/2015 que era de R\$ 251.415,67 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 244.595,07 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.544.0066

PROJ. ATIVIDADE: 1.039 – Construir, Urbanizar Açudes Públicos

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. João Pereira de Lima Neto, Sócio-Administrador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 02 de maio de 2019.

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº 16379

DECRETO Nº 30 04 001/2019

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Exonera o Sr. Onoesio Ferreira dos Santos, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 30 de Abril de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina